



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4983 - 726-4777

L E I NQ

1618

De 27 de Novembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 390.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um crédito adicional suplementar de CZ\$ 390.000,00 -
(trezentos e noventa mil cruzados), às seguintes dotações '
orçamentárias:-

01.01.3111 - 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - CZ\$ 140.000,00

01.02.3111 - 01 01 001 2 02 - Fichas 006 - CZ\$ 250.000,00

Total CZ\$ 390.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

27 DE NOVIEMBRE DE 1987

Dodre Bordin Netto
Diretor Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 164/V

Eu , Registrei.